



PREFEITURA DE PARANAIGUARA

Lei nº. 1.341/2024

Em 07 de junho de 2024.

Certifico que a presente Lei foi publicado no PLACAR de avisos da Prefeitura de Paranaiguara em 07/06/2024.

Isabella de Cássia Ferrado de Medeiros
Secretário Mun. de Administração e Planejamento
Decreto 427/2021

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE RGA -
REVISÃO GERAL ANUAL E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA, ESTADO DE GOIÁS no uso de suas prerrogativas legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta lei dispõe sobre a autorização para concessão da RGA – revisão geral anual aos agentes políticos e servidores públicos, efetivos e comissionados, do Município de Paranaiguara.

Art. 2º - Ficam os Poderes Municipais autorizados a conceder RGA – revisão geral anual nos vencimentos dos agentes políticos e servidores públicos, efetivos e comissionados, deste município.

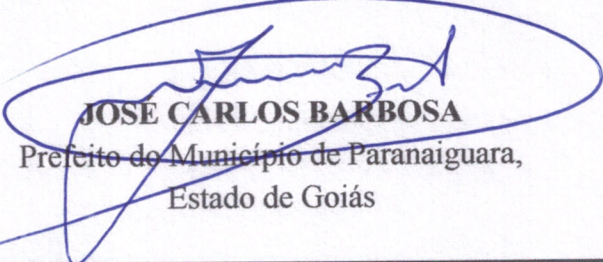
§ 1º A data-base para fins da RGA – revisão geral anual tratada nesta lei será de Janeiro de 2024.

§ 2º O índice para fins da RGA – revisão geral anual tratada nesta lei será o INPC – índice nacional de preços ao consumidor, acumulado nos últimos 12 meses anteriores a data-base, no percentual de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento).

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei serão custeadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAIGUARA, ESTADO DE GOIÁS, aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2024.


JOSE CARLOS BARBOSA
Prefeito do Município de Paranaiguara,
Estado de Goiás